PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná



Decreto nº 10261/2024 de 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de**R\$ 78.838,09** (setenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

<u> </u>		
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.	Manter o Gabinete de Educação	
120 - 3.1.90.94.00.00	01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74.826,53
	TRABALHISTAS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SAÚDE	
06.001.10.301.0002.2.031.	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
294 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.011,56
	TRABALHISTAS	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
	PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
744 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	TRABALHISTAS	

Total Suplementação: 78.838,09

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.	Manter o Gabinete de Educação	
112 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	74.826,53
	PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

06.001.10.301.0002.2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

293 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 2.011,56

CIVIL

10.000.000.000.0000.0000. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

PROFISSIONALIZANTE

10.001.00.000.0000.0000. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

10.001.04.122.0002.2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

742 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Total Redução: 78.838,09

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB PREFEITA MUNICIPAL